



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2026

Acolhe parecer do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e aprova as contas da Prefeitura Municipal de Alegre-ES, referente ao exercício de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no §1º, inciso IV, e §3º do art. 61 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou, e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica acolhido, na forma como foi apresentado, o Parecer Prévio nº 00023/2025-8 – 1ª Câmara, proferido no processo TC nº 04793/2024-7, mantido incólume pelo Parecer Prévio nº 00076/2025-1 - Plenário, prolatado no Processo TC nº 03894/2025-1, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e, consequentemente, consideradas aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Alegre/ES referente ao exercício de 2023, de responsabilidade do Prefeito Municipal, senhor Nemrod Emerick.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 23 de abril de 2026.

WILLIAN ANGELETE BESTETE
Presidente da C.M.A./ES